

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 05 de Agosto de 2021.

Ofício nº 769/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Cămara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 3683/2021

Data: 09/08/2021 Horário: 15:03

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) N°(s) 4806 a 4808, 4810 a 4814, 4816 a 4817 e 4823/2021

À Sua Excelência ALESSANDRO MARACA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA RIBEIRÃO PRETO - SP

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/116753 e o código A1GF7NG4 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e LUZIA MARCIA ROMANHOLI PASSOS e DENISE BERGAMASCHI GIOMO

Resposta Requerimento 4806/2021

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Autor: Vereadora Judeti Zilli

Assunto: REQUEREMOS INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMAÇÕES SOBRE OS TESTES COVID-19 REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO Nº 3575 DE 2021 DE NOSSA AUTORIA.

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Em 28/07/2021

À SAÚDE S

Prezado Senhor,

Em relação ao solicitado, seguem respostas referentes ao requerimento nº 4806/2021:

Todas as unidades de saúde públicas do município de Ribeirão Preto têm disponível o exame de RT-PCR para diagnóstico laboratorial da Covid-19 em indivíduos com sintomas de síndrome gripal. Os resultados são disponibilizados pelo laboratório de referência em 48 a 72 horas após a coleta, a depender da demanda de pacientes. Após a liberação dos resultados, uma equipe da secretaria da saúde, Disque Covid, entra em contato com todos os pacientes informando os resultados dos exames, reforçando importância do isolamento e orientando contactantes.

No enfrentamento da pandemia do Covid 19 as medidas de restrição de contato social, tem se mostrado como estratégia fundamental no controle da doença pois tem como objetivo limitar a transmissão inter-humana da doença, reduzindo a infecção secundária entre os comunicantes próximos e os profissionais da saúde. Desta forma, a cada caso suspeito atendido nas unidades de saúde, é feita orientação quanto ao isolamento e fornecido atestado médico tanto para o caso quanto para seus contatos. Para o caso confirmado, a recomendação é de isolamento social por 10 dias a partir do início dos sintomas e para os contatos domiciliares, a recomendação de quarentena permanece de 14 dias a contar da data do último contato com o caso-índice.

As orientações sobre a importância das medidas de restrição de contato social são reforçadas no momento em que é feito contato com os pacientes para informar o resultado do exame de RT-PCR coletado nas unidades.

Nos casos de surtos em unidades fechadas, são testados todos os contatos para identificação e isolamento precoce de pacientes assintomáticos com exame detectado para Covid 19. Nos demais casos, os contactantes de pacientes suspeitos ou confirmados são testados se apresentarem sintomas de síndrome gripal.

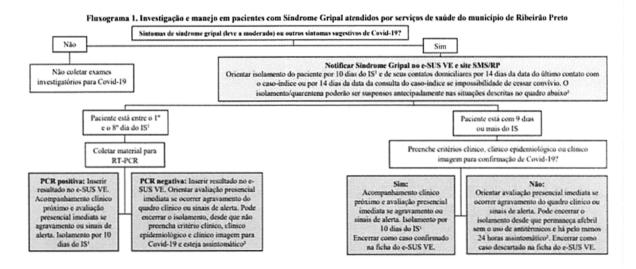
4906 Juditi A SMS também recebe de laboratórios e serviços privados a notificação de casos confirmados bem como exames coletados.

Os testes para diagnóstico da COVID 19, tem indicação específica quanto ao período em que podem ser realizados a partir do início dos sintomas ou em caso de assintomáticos. Essa orientação se baseia no período de incubação da doença, carga viral necessária para que seja possível a detecção do vírus e metodologia do exame a ser utilizado, entre outas questões.

No momento, o teste rápido disponível no município, adquirido pela SMS é o teste de antígeno - TRA para Covid-19 que detecta a proteína do vírus SARS-CoV-2 na fase aguda da doença e deve ser empregado em pacientes sintomáticos, do 1º ao 7º dia após o início dos sintomas por isso estão sendo indicados para os casos de síndrome respiratória aguda grave SRAG em Pronto Atendimentos.

A investigação e manejo de pacientes com Síndrome Gripal adotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto está descrita no fluxograma que segue abaixo, o qual consta na página 12 do Protocolo Municipal para Enfrentamento ao Novo disponível Coronavírus em:

https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude16b202104.pdf



Legenda:

1 IS: inicio de sinte

2 O isolamento do paciente e de seus contatos domiciliares deverá ser iniciado desde a suspeita de Covid-19, mesmo se ainda não estiver no periodo indicado para coleta de RT-PCR. O isolamento do caso e quarentena dos seus contatos poderão ser suspensos para os indivíduos em que não foi confirmada Covid-19 pelos critérios clínico, clínico epidenuológico ou clinico imagem, e que apresentem resultado de exame laboratorial não detectável pelos métodos RT-PCR, RT-LAMP ou teste rápido de antigeno, desde que permaneçam afebris sem o uso de antitérmicos e há pelo os 24 horas assintomáticos. Se paciente imunossuprimido, consultar orientações da página 18.

Enfa. Denise Bergamaschi Giomo Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica

Enfa. Dra. Luzia Márcia Romanholi Passos Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria da **Saúde**



Ao Gabinete,

Segue informado abaixo:

Como está sendo realizado o gerenciamento da fila de espera por leitos Covid-19?

Os pacientes que são regulados, ou seja, que aguardam internação hospitalar são direcionados para um dos Polos COVID, unidades que foram totalmente transformadas para receber esses pacientes, iniciando de imediato o tratamento para suas patologias. Essa fila é gerenciada de acordo com o quadro clínico e a gravidade de cada paciente. Lembro também que os Polos COVID apresentam estrutura complexa, semelhante as UTIs, com todos os medicamentos e equipamentos necessários, visto que alguns desses pacientes mesmo com casos graves de COVID foram liberados após tratamento e melhora total dos sintomas diretamente do Polo sem que houvesse necessidade de internação hospitalar.

Qual foi o número máximo e o número mínimo de pessoas na fila de espera por um leito Covid-19 no período em que a taxa de ocupação esteve acima de 95%?

Podemos dizer que o início foi gradual, primeiramente com poucos casos, que foram aumentando com o decorrer do tempo, chegando em seu pico máximo de 141 pacientes aguardando leitos de enfermaria.

Att,

Elvio Pinotti

Coordenador SAMU Regional



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Sistema de Gestão de Processos Digitais Encaminhamento

Processo PMRP 2021/116755 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto **Unidade:** SEMAS-01 - ASSISTENTE DE SECRETARIO

Responsável: Gisele Cristina da Costa Data encam.: 30/07/2021 às 14:50

Destino

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Unidade: GP-4 ASTEL - ASSESSORIA TECNICO LEGISLATIVA

Encaminhamento

Encaminhamento: Pelo presente, segue o solicitado. Att,



Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/116755 e o código 20V12VAJ O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISELE CRISTINA DA COSTA.

"RIBEIRÃO SEM ESMOLAS"

As atividades da SEMAS para pessoas em situação de rua



'PERTENSER'

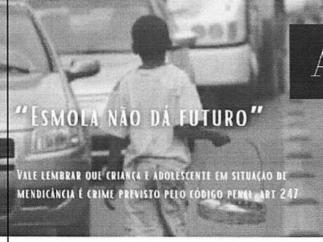
Tem por objetivo o acompanhamento longitudinal em busca da reinserção social, aproximação de vínculo com a equipe, oferta da rede pública de atendimento e, principalmente, a orientação e conscientização de comerciantes e moradores sobre os efeitos negativos da esmola, seja ela roupa, alimento ou dinheiro.

AÇÕES PETI

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

RUA não é lugar de criança" Identificar, referenciar, aproximar e criar vínculos com as famílias e as crianças em situação de rua, mendicância e trabalho infantil por várias regiões da cidade

RUA NÃO É LUGAR DE CRIANÇA #DIGANÃO AOTRABALHOINFANTIL PROPERTOR RIPARITADO ABANDONO"



ARTICULAÇÕES

Participar toda a rede de serviços oferecidos e de garantia de direitos para que as pessoas em situação de rua sejam amparadas, reconhecidas e estabeleçam novamente a autonomia, permitindo sua reinserção na sociedade



"ESMOLA NÃO É CARIDADE" OFEREÇA ASSISTÊNCIA

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/116755 e o código YROHYUPL. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISELE CRISTINA DA COSTA

"RIBEIRÃO SEM ESMOLAS"

Rede de atendimentos para a população de rua



VACINAS

Foram vacinas pessoas em situação de rua, começando pelo Centro POP, Complexo CETREM e algumas regiões da cidade.

FEIJOADA

Foi realizado um almoço diferente para as pessoas em situação de rua que frequentam o Centro POP. Para acolher e estabelecer o vínculo a equipe de abordagem passou distribuindo o convite da feijoada um dia antes dela acontecer.





VALE LEMBRAR QUE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE MENDICÂNCIA É CRIME PREVISTO PELO CÓDIGO PENAL. ART 247

ACOLHIMENTO

Para enfrentar a frente fria anunciada pela defesa civil na última semana, a SEMAS se preparou para atender todas as pessoas em situação de rua que foram abordadas pelo SEAS ou foram até os nosso equipamentos. O atendimento emergencial permanece enquanto durar dias e noites mais frios.



"ESMOLA NÃO É CARIDADE"

OFEREÇA UMA NOVA CHANCE

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento e informe o processo PMRP 2021/116755 e o código J66CYU9U. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GISELE CRISTINA DA COSTA

"RIBEIRÃO SEM ESMOLAS"

Uma cidade acolhedora oferece atendimento e oportunidade



PLANEJAMENTO

A campanha "Ribeirão sem esmolas" tem o objetivo de conscientizar a população sobre as consequências negativas de dar esmolas a população em situação de rua.

Incentivar e comunicar os vários serviços oferecidos pela Prefeitura via SEMAS para esta população através dos canais de denúncias do FAS - Fale Assistência Social.

EXECUÇÃO

Arte para redes sociais;
Spot de 30" para rádios,
Vídeo institucional, e
Peças de outdoors com frases de impacto e
conscientização da população de Ribeirão
Gravação em todo PABX da Prefeitura
Banner site da Prefeitura*



"ESMOLA NÃO DÁ EUTURO" VALE LEMBRAR QUE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE MENDICÂNCIA É CRIME PREVISTO PELO CÓDIGO PENAL ART 247

ANÁLISE

Uma cidade global e acolhedora se preocupa com as questões sociais e exerce políticas públicas eficazes para reduzir, quiçá zerar, a sua população em situação de rua através de medidas necessárias e mudança cultural, tornando-se assim realizadora.



"ESMOLA NÃO É CARIDADE" OFEREÇA OPORTUNIDADE

Ribeirão Preto, 29 de Julho de 2021.

A ASTEL

Ref. Requerimento nº 4808/2021

Ementa: Requeremos informações ao senhor Prefeito Municipal, o auxílio emergência, programa acolhe Ribeirão.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao r. requerimento em epígrafe, informar o que segue:

O Programa Acolhe Ribeirão é um benefício financeiro concedido pela Prefeitura de Ribeirão Preto destinado para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e, tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus. Foi constituído a fim de beneficiar até 20 mil pessoas, com investimento na ordem de R\$12.000.000,00 (doze mil reais).

O programa Acolhe Ribeirão teve as inscrições de 10/06/2021 a 20/06/2021 para atualização cadastral dos possíveis beneficiários. Assim, encerrada as inscrições para a atualização cadastral, do montante total dos cadastros realizados, apurou-se a quantidade de 11.219 pessoas elegíveis e habilitadas para receber o auxílio financeiro do Programa Acolhe Ribeirão, posto que atenderam na íntegra os critérios da Lei nº 14.559/21. O número de 11.219 beneficiários do Acolhe Ribeirão se justifica por tal fato, assim, como o valor do investimento.

Assim, considerando o fato de que a quantidade total dos benefícios de transferência de renda disponibilizados pelo Programa Acolhe Ribeirão não foi atingida, foi aberta novamente a inscrição para a atualização cadastral para os possíveis beneficiários, que se encerrou em 25/07/2021. Todos os cadastros realizados estão sendo analisados e verificados se atendem os critérios da Lei nº 14.559/2021, sendo a data de 12/08/2021 prevista para a abertura da consulta para os cadastrados.

4 1: 4808



Era o que nos cumpria para o momento. Estamos a disposição para os esclarecimentos necessários. Cordiais cumprimentos.

Gisele Cristina da Costa Secretária Adjunta da Assistência Social



Departamento de Recursos Humanos Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho

PROCESSO Nº 2021/116760

REQUERIMENTO Nº 4810/2021

A Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho informa que foram realizadas medidas para o enfrentamento da Covid-19, por parte do município de Ribeirão Preto, desde que foram notificados casos positivos na região. As ações foram desempenhadas diretamente e individualmente por cada Secretaria Municipal, respeitando as particularidades de cada atividade desenvolvida por cada Pasta. O Cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde, elaboração e execução de plano de contingenciamento e fornecimento de equipamentos de proteção para todos os servidores, foram algumas das iniciativas que fizeram parte das ações de combate ao novo coronavírus.

A DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO informa que promoveu suporte às secretarias e chefias conforme acionada por cada uma delas. Neste contexto cabe informar que o Município de Ribeirão Preto promoveu o DISTANCIAMENTO SOCIAL conforme ações abaixo remetidas no PROCESSO Nº 2021/116060 e REQUERIMENTO Nº 4651/2021 o que abaixo renovamos.

- (i) a diminuição do fluxo de atendimento ao público no formato presencial e em alguns períodos, além da suspensão desses, conforme decretos exarados de ciência dessa Câmara Municipal e de todos os munícipes uma vez que consignados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
- (ii) implantação do teletrabalho, modalidade já reconhecida por essa Câmara Municipal e de todos os munícipes, uma vez que, consignados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
- (iii) dispensa de ponto e concessão de férias quando possível. Da mesma forma, de ciência dessa Câmara Municipal e de todos os munícipes, uma vez que consignados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
- (iv) regime de revezamento entre os servidores quanto ao comparecimento em suas repartições, diminuindo o fluxo de pessoas no interior das Secretarias Municipais. Iniciativa também de conhecimento dessa Câmara Municipal e de todos os munícipes, uma vez que consignados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua: Rua São Jose 223 – Centro – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14010-160 Fones: 3610 5039 – 3610 1915 – 3610 4730 www.dmst@administracao.pmrp.com.br

> yoru Yudit



Departamento de Recursos Humanos Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho

 (iv) implementação de novo sistema de atendimento ao público, exclusivamente via agendamento e/ou por meio de plataformas digitais, como processo administrativo eletrônico.

A respeito dos EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, foi feito um levantamento, considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, para a entrega dos seguintes equipamentos:

- (i) face shield
- (ii) máscaras descartáveis, sendo os seguintes modelos de acordo com a necessidade de cada secretaria: cirúrgica, PFF2 (N95), TNT e KN95.
- (iii) álcool em gel
- (iv) cartazes do protocolo estadual quanto a obrigatoriedade de uso de máscaras nos prédios públicos;
- (v) medição de temperatura dos servidores

Reforçamos que tais medidas foram realizadas frontalmente por cada Secretaria Municipal, devido as particularidades de cada atividade desenvolvida, sendo as medidas sanitárias e fornecimento de equipamentos de proteção realizados e gerenciados pelas mesmas através de seus secretários, diretorias e chefias, tendo a DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO promovido o suporte às mesmas.

Impende salientar, quanto ao registro de números elevados de servidores que testaram positivo para Covid, no prédio denominado COMPLEXO FAUD HANNA (que abriga as SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; E MEIO AMBIENTE), foi realizado de forma imediata um Plano de Contingenciamento em conjunto com a Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como com a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, que contemplou todas as medidas necessárias. O documento segue anexo a presente resposta.

Era o que tínhamos a expor. No mais, ficamos no aguardo do retorno quanto aos termos apresentados.

Sendo o que se oferece para o momento.

Ribeirão Preto, 4 de Agosto de 2021



Departamento de Recursos Humanos Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho

Ricardo Nogueira Monnazzi

Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho Cód. func.: 44.323-6 - ADM-39





Em atenção ao Requerimento 4811/2021, do Coletivo Popular Judeti Zilli, esclarecemos que as informações referentes às parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, regidas pela Lei 13.019/2014, estão disponíveis em:

- 1- Portal da Transparência da Prefeitura de Ribeirão Preto: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/relacao-deparcerias-celebradas;
- 2- nos sites das Organizações parceiras, atendendo aos Comunicados 16/2018 e 19/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto às parcerias firmadas com o Instituto Limite no exercício de 2020, podem ser acessadas pelo Portal da Transparência da Prefeitura ou com mais detalhes pelo site da OSC: http://institutolimite.com.br/transparencia.html

Telma Sanchez Vendruscolo Seção de Atendimento às Organizações da Sociedade Civil e Parceiros





Em atenção ao Requerimento 4812/2021, do Coletivo Popular Judeti Zilli, esclarecemos que as informações referentes às parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, regidas pela Lei 13.019/2014, estão disponíveis em:

- 1- Portal da Transparência da Prefeitura de Ribeirão Preto: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/relacao-deparcerias-celebradas;
- 2- nos sites das Organizações parceiras, atendendo aos Comunicados 16/2018 e 19/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto às parcerias firmadas com o Instituto Limite no exercício de 2021, podem ser acessadas pelo Portal da Transparência da Prefeitura ou com mais detalhes pelo site da OSC: http://institutolimite.com.br/transparencia.html

Telma Sanchez Vendruscolo Seção de Atendimento às Organizações da Sociedade Civil e Parceiros





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Sistema de Gestão de Processos Digitais Encaminhamento

Processo PMRP 2021/116765 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Unidade: SOP-10 - DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Responsável: Cantidio Bretas Maganini Data encam.: 30/07/2021 às 17:04

Destino

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Unidade: GP-4 ASTEL - ASSESSORIA TECNICO LEGISLATIVA

Encaminhamento

Encaminhamento: A obra teve inicio em 23/03/2021, entretanto por motivos tecnicos de projeto executivo teve que ser paralisada pela PMRP, para revisão do mesmo, devendo

possivelmente retornar assim que concluidos.





Em atenção ao Requerimento 4814/2021, do Coletivo Popular Judeti Zilli, esclarecemos que as informações referentes às parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, regidas pela Lei 13.019/2014, estão disponíveis em:

- 1- Portal da Transparência da Prefeitura de Ribeirão Preto: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/relacao-deparcerias-celebradas;
- 2- nos sites das Organizações parceiras, atendendo aos Comunicados 16/2018 e 19/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto às parcerias firmadas com a OSC Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas, no exercício de 2020, podem ser acessadas pelo Portal da Transparência da Prefeitura ou com mais detalhes pelo site da OSC: http://transparencia.travessia.amigosdobairro.org/

Telma Sanchez Vendruscolo Seção de Atendimento às Organizações da Sociedade Civil e Parceiros



Em atenção ao Requerimento 4816/2021, do Coletivo Popular Judeti Zilli, esclarecemos que as informações referentes às parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, regidas pela Lei 13.019/2014, estão disponíveis em:

- 1- Portal da Transparência da Prefeitura de Ribeirão Preto: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/relacao-deparcerias-celebradas;
- 2- nos sites das Organizações parceiras, atendendo aos Comunicados 16/2018 e 19/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto às parcerias firmadas com a OSC Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas, no exercício de 2021, podem ser acessadas pelo Portal da Transparência da Prefeitura ou com mais detalhes pelo site da OSC: http://transparencia.travessia.amigosdobairro.org/

Telma Sanchez Vendruscolo Seção de Atendimento às Organizações da Sociedade Civil e Parceiros





Em atenção ao Requerimento 4817/2021, do Coletivo Popular Judeti Zilli, esclarecemos que as informações referentes às parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, regidas pela Lei 13.019/2014, estão disponíveis em:

- 1- Portal da Transparência da Prefeitura de Ribeirão Preto: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/relacao-deparcerias-celebradas;
- 2- nos sites das Organizações parceiras, atendendo aos Comunicados 16/2018 e 19/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto às parcerias firmadas com o Instituto Limite no exercício de 2019, podem ser acessadas pelo Portal da Transparência da Prefeitura ou com mais detalhes pelo site da OSC: http://institutolimite.com.br/transparencia.html

Telma Sanchez Vendruscolo Seção de Atendimento às Organizações da Sociedade Civil e Parceiros

> 4817 Juditi



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Processo:

PMRP 2021/116776

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto:

REQUERIMENTO 4823/2021 - SOLICITAÇÃO DE

INFORMAÇÕES SOBRE AFASTAMENTOS, EXONERAÇÕES,

APOSENTADORIA, ÓBITOS E REPOSIÇÕES.

Senhor Secretário da Casa Civil A/C: Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento 4823/2021, de autoria do Coletivo Popular Judeti Zilli, respondemos pontualmente aos questionamentos:

"1) Número de Professores de Educação Básica I efetivos e emergenciais da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês de julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Óbitos de PEB-I: 1 em abril de 2020; 2 em setembro de 2020; 1 em abril de 2021; e, 1 em maio de 2021.

"1.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos emergenciais e as admissões dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica I no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

4823



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

R. A Divisão de Atribuições de Aulas orientou os respectivos gestores das unidades que as aulas deveriam ser substituídas em sua integralidade, observando as diretrizes, o que ocorreu.

Essas aulas foram pagas por ofício em 2020 e no ano de 2021 algumas por ofício, outras pelo sistema CODERP-GPE.

- "2) Número de Professores de Educação Básica II efetivos e emergenciais da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"
 - R. Óbitos de PEB-II: 1 em julho de 2020.
- "2.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos emergenciais e as admissões dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica II no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."
- R. A Divisão de Atribuições de Aulas orientou os respectivos gestores das unidades que as aulas deveriam ser substituídas em sua integralidade, observando as diretrizes, o que ocorreu.

Essas aulas foram pagas por ofício em 2020 e no ano de 2021 algumas por ofício, outras pelo sistema CODERP-GPE.

- "3) Número de Professores de Educação Básica III efetivos e emergenciais da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"
 - R. Óbitos de PEB-III: 1 em agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

"3.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos emergenciais e as admissões dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica III no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. A Divisão de Atribuições de Aulas orientou os respectivos gestores das unidades que as aulas deveriam ser substituídas em sua integralidade, observando as diretrizes, o que ocorreu.

Essas aulas foram pagas por ofício em 2020 e no ano de 2021 algumas por ofício, outras pelo sistema CODERP-GPE.

- "4) Número de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"
 - **R.** Não há registro de óbito no período para este cargo.
- "5) Número de Coordenadores Pedagógicos efetivos da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"
 - R. Não há registro de óbito no período para este cargo.
- "5.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as admissões dos efetivos referente a reposição de Coordenadores Pedagógicos no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."
 - R. Resposta prejudicada.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

- "6) Número de Supervisores de Ensino efetivos da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"
 - R. Não há registro de óbito no período para este cargo.
- "6.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as admissões dos efetivos referente a reposição de Supervisores de Ensino no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."
 - R. Resposta prejudica.
- "7) Número de Agentes Administrativos da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"
 - R. Não há registro de óbito no período para este cargo.
- "7.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as admissões dos efetivos referente a reposição de Agentes Administrativos no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."
 - R. Resposta prejudica.
- "8) Número de Cozinheiros e Cozinheiras efetivos e terceirizados da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"
- R. Óbitos de cozinheiros e cozinheiras efetivos da Rede Municipal de Ensino: 1 em maio de 2020; e, 1 em março de 2021. A respeito de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

terceirizados não temos tal número, uma vez que o contrato é relativo aos postos de trabalho e não ao funcionário em si, podendo haver, inclusive, rotatividade entre funcionários, desde que o posto seja coberto atendendo aos serviços contratados.

- "8.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos terceirizados e as admissões dos efetivos referente a reposição de Cozinheiros e Cozinheiras no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."
- R. A reposição tem sido feita com serviços terceirizados. A Prefeitura Municipal apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 62/2020, que prevê a extinção dos cargos de cozinheiro. Com isto a municipalidade deixa de prestar, diretamente, tal ofício. Por isso, na vacância as funções de cozinheiros passam a ser exercidas por empresas terceirizadas.
- "9) Número de Funcionários da Limpeza da Rede Municipal de Ensino que vieram à óbito de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"
- R. A limpeza na Rede Municipal de Ensino é terceirizada, portanto, não temos tal número, uma vez que o contrato é relativo aos postos de trabalho e não ao funcionário em si, podendo haver, inclusive, rotatividade entre funcionários, desde que o posto seja coberto atendendo aos serviços contratados.
- "9.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições referente a reposição de Funcionários da Limpeza no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

R. A respeito dos profissionais de limpeza, informamos que este serviço é terceirizado, portanto, não temos tal número, uma vez que o contrato é relativo aos postos de trabalho e não ao funcionário em si, podendo haver, inclusive, rotatividade entre funcionários, desde que o posto seja coberto atendendo aos serviços contratados.

"10) Número de Professores de Educação Básica I efetivos da Rede Municipal de Ensino que gozaram licença premium e saúde, de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo I do Anexo I.

"10.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica I no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. A Divisão de Atribuições de Aulas orientou os respectivos gestores das unidades que as aulas deveriam ser substituídas em sua integralidade, observando as diretrizes, o que ocorreu.

Essas aulas foram pagas por ofício em 2020 e no ano de 2021 algumas por ofício, outras pelo sistema CODERP-GPE.

Por ser de prerrogativa do Chefe Imediato e mediato, esse tipo de afastamento só é deferido mediante substituto.

"11) Número de Professores de Educação Básica II efetivos da Rede Municipal de Ensino que gozaram licença premium e saúde, de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

R. Consultar Subanexo I do Anexo I.

"11.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica II no período de marco de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. A Divisão de Atribuições de Aulas orientou os respectivos gestores das unidades que as aulas deveriam ser substituídas em sua integralidade, observando as diretrizes, o que ocorreu.

Essas aulas foram pagas por ofício em 2020 e no ano de 2021 algumas por ofício, outras pelo sistema CODERP-GPE.

Por ser de prerrogativa do Chefe Imediato e mediato, esse tipo de afastamento só é deferido mediante substituto.

"12) Número de Professores de Educação Básica III efetivos da Rede Municipal de Ensino que gozaram licença premium e saúde, de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;

R. Consultar Subanexo I do Anexo I.

"12.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica III no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. A Divisão de Atribuições de Aulas orientou os respectivos gestores das unidades que as aulas deveriam ser substituídas em sua integralidade, observando as diretrizes, o que ocorreu.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Essas aulas foram pagas por ofício em 2020 e no ano de 2021 algumas por ofício, outras pelo sistema CODERP-GPE.

Por ser de prerrogativa do Chefe Imediato e mediato, esse tipo de afastamento só é deferido mediante substituto.

"13) Número de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino que gozaram licença premium e saúde, de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo II do Anexo I.

"14) Número de Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino que gozaram licença premium e saúde, de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo III do Anexo I.

"15) Número de Supervisores de Ensino da Rede Municipal de Ensino que gozaram licença premium e saúde, de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Não houve registro desta ocorrência para este cargo.

"16) Número de Agentes Administrativos da Rede Municipal de Ensino que gozaram licença premium e saúde, de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo IV do Anexo I.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

"17) Número de Cozinheiros e Cozinheiras efetivos da Rede Municipal de Ensino que gozaram licença premium e saúde, de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo V do Anexo I.

"17.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos efetivos referente a reposição de Cozinheiros e Cozinheiras no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. A reposição tem sido feita com serviços terceirizados. A Prefeitura Municipal apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 62/2020, que prevê a extinção dos cargos de cozinheiro. Com isto a municipalidade deixa de prestar, diretamente, tal ofício. Por isso, na ausência de cozinheiros as funções passam a ser executadas por empresas terceirizadas.

"18) Número de Professores de Educação Básica I efetivos da Rede Municipal de Ensino que se aposentaram de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo I do Anexo II.

"18.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as admissões dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica I no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. Em cumprimento ao Artigo 49, da Lei Complementar nº 2524/2012, as salas livres oriundas de aposentadoria, após a projeção para o ano

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FELIPE ELIAS MIGUEL



Página: 30

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

subsequente, deverão passar pelo processo de remoção para depois ser contratado um outro candidato do concurso público.

"19) Número de Professores de Educação Básica II efetivos da Rede Municipal de Ensino que se aposentaram de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo I do Anexo II.

"19.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica II no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. Em cumprimento ao Artigo 49, da Lei Complementar nº 2524/2012, as salas livres oriundas de aposentadoria, após a projeção para o ano subsequente, deverão passar pelo processo de remoção para depois ser contratado um outro candidato do concurso público.

"20) Número de Professores de Educação Básica III efetivos da Rede Municipal de Ensino que se aposentaram de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo I do Anexo II.

"20.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica III no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

R. Em cumprimento ao Artigo 49, da Lei Complementar nº 2524/2012, as salas livres oriundas de aposentadoria, após a projeção para o ano subsequente, deverão passar pelo processo de remoção para depois ser contratado um outro candidato do concurso público.

"21) Número de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino que se aposentaram de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês:"

R. Consultar Subanexo II do Anexo II.

"22) Número de Professores de Educação Básica I efetivos da Rede Municipal de Ensino que foram exonerados de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo III do Anexo II.

"22.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as admissões dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica I no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. Em cumprimento ao Artigo 49, da Lei Complementar nº 2524/2012, as salas livres oriundas de aposentadoria, após a projeção para o ano subsequente, deverão passar pelo processo de remoção para depois ser contratado um outro candidato do concurso público.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

"23) Número de Professores de Educação Básica II efetivos da Rede Municipal de Ensino que foram exonerados de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo III do Anexo II.

"23.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as admissões dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica II no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. Em cumprimento ao Artigo 49, da Lei Complementar nº 2524/2012, as salas livres oriundas de aposentadoria, após a projeção para o ano subsequente, deverão passar pelo processo de remoção para depois ser contratado um outro candidato do concurso público.

"24) Número de Professores de Educação Básica III efetivos da Rede Municipal de Ensino que foram exonerados de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo III do Anexo II.

"24.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as admissões dos efetivos referente a reposição de Professores de Educação Básica III no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. Em cumprimento ao Artigo 49, da Lei Complementar nº 2524/2012, as salas livres oriundas de aposentadoria, após a projeção para o ano subsequente, deverão passar pelo processo de remoção para depois ser contratado um outro candidato do concurso público.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

"25) Número de Cozinheiros e Cozinheiras efetivos e terceirizados da Rede Municipal de Ensino que foram exonerados de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. Consultar Subanexo IV do Anexo II.

"25.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as admissões dos efetivos referente a reposição de Cozinheiros e Cozinheiras no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. A reposição tem sido feita com serviços terceirizados. A Prefeitura Municipal apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 62/2020, que prevê a extinção dos cargos de cozinheiro. Com isto a municipalidade deixa de prestar, diretamente, tal ofício. Por isso, na vacância as funções de cozinheiros passam a ser exercidas por empresas terceirizadas.

"26) Número de Funcionários da Limpeza da Rede Municipal de Ensino que foram exonerados de março do ano de 2020 até o mês julho de 2021, discriminando mês a mês;"

R. A respeito dos profissionais de limpeza, informamos que este serviço é terceirizado, portanto, não temos tal número, uma vez que o contrato é relativo aos postos de trabalho e não ao funcionário em si, podendo haver, inclusive, rotatividade entre funcionários, desde que o posto seja coberto atendendo aos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

"26.1) Caso tenha ocorrido, discriminar mês a mês as substituições e reposições de Funcionários da Limpeza no período de março de 2020 até o mês de julho de 2021."

R. A reposição é feita automaticamente pela empresa responsável pelo serviço de limpeza.

SME, de 30 de julho de 2021.

FELIPE ELIAS MIGUEL Secretário Municipal da Educação

SUBANEXO I Licença Prêmio e Licença para Tratamento de Saúde - PEBs.

AATE	2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	en v u uu m	20 11 1 11 20 1 1	32	27 11 7 7 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	v & ~ ~ ~	3 1	18 13 13 25 25 3	* 4 v	10	6 [13
MAGO 1	,		6 11 1 11 2 2 2 1 1 1	v - 645	27 1 7 7 7 8	8			-	10	-	
1 2 1 1 4 459 2 1 1 1 459 2 1 1 1 459 2 1 2 126 1 2 126 1 2 126 1 2 127 1 1 11 1 1 1 1 1	11 11 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2				1 2 1 2 1						11	'n
NSO 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11 11 11 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		1 1	- 8-12 6-5-1 T	7 1 1 7 1 7 1 6 1 1 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1						1	
MO 1 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			- 6-1 5 -6-2	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7						9	
NSO 1 25 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 111 2 1 7 2 2 2			1 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1	1 2 1 2 1 5 1			-	7	-1	-	
NSO 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1111 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		7 % /	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 2 1 2 7 1 7				10		,	
NSO 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1111 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2				7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7					*	,	
11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1111 × 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		111 % 7 1 1	2 2 2 1 1 1	1 2 1 1	-	-	6	•		1	
MSO 1 1 6.9 2 1 1 4.9 2 1 1 4.9 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11E 25				11 11 22 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	•			~	e l	
MSO 11 459 2 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	•					1	1
MSO 1 257 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 2 1 2			, as h	an	1 9	10	5 16	168 60	35	46	34	11
2 126 1 2 22 1 2 2 14 2 1 35 3 1 11 1 1 14 69 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- m		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		; • -	2 00				22	19	7
2 120 2 14 22 1 1 11 11 11 12 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	,							45 19		11	=	*7
2 14 2 1 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2					c				-1		-
2 14 88 81 11 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	m								1		
2 14 8 11 7 7 7 7 7 7 1 35 3 1 13 1 1 49 1 1 1 1 49 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		н н									
2 14 111 17 7 7 7 1 35 3 1 35 3 1 11 1 1 149 1 1 49 1	2 2 2 2 1 3 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	n	т т					1				
1 35 3 1 35 3 1 35 3 1 11 1 1 83 1 1 49 1 1 26 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 3 1 1 2 2 2 1 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2 2	"						8 6	4	~	1	
11 1 2 2 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	m	1	-								
11	2 2 2 2 1 1 2 3 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	m m						4		7		
1 35 5 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 2 2 1	-								4		
1 35 3 1 35 3 1 11 1 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 2 2 1 5 2 2 1	•	1					2	_	m	-	
1 35 3 2 3 3 1 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	5 2 1				1			4		~		
1 35 3 23 2 1 11 1 1 83 1 1 49 1 16 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 2 2 1 5 2 1									,	-	
1 13 83 1 1 1 84 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 2 1 5 2 1				9	1	-	1 2	2 1	9	m	
1 1 683 1 1 1 2 49	5 2			1	m ,	,			,	n -	, .	4
1		Э.			ę.	-		-	•	4		
1												
1	•	20										
	,							12 3	8		4	
			en tonimina es a mai a mana					9	1			
									7		4	
								•				
				-								
PERI												
RAT.SAUDE (ATÉ 15 DIAS) LC.2765/16 ART.2	-		-	B 30 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0 - 0					. 1	-	e .	.
5 PEB 1			-					07	1	-	-	4
PEB II											•	
PEB III-LINGUA PORTUGUESA											1	
PEB III QUIMICA	-	0000	1	1	1	٩			7 7	•	4	
2 2 2			-	1	1					7	2	2
10	1					1			2	-	2	
PEB III-LINGUA PORTUGUESA		9						•	-			
LIC.PESSOA DA FAMILIA (APOS 90 D.)ART.158 L3181/76	1	-						4 -				
9681		- 5	00	7	63	2.1	18 2	711	99	56	80	33

SUBANEXO II Licença Prêmio e Licença para Tratamento de Saúde - Diretores e Vice-Diretores de Escolas

Contagem de Código	Rótulos de Coluna																
Rotulos de Linha	març	1-20 majo-20	Junho-20	Julho-20	agosto-20	setembro-20	ontribro-20	novembro.	orderembro	março-20 maio-20 junho-20 julho-20 agosto-20 setembro-20 outubro-20 novembro-20 dezembro-20 janeiro-21 levereiro-21 março-21 abril-21 maio-21 junho-21 junho	levereiro-2	março-21	abril-21	naio-21 jur	ino-21 ji	IINO-21 101	al G
ART.151, LEI 3181/76 - L.T.S. (A PARTIR DO 16 DIA)		1 1		1	2						-			1	1		
FC-DIRETOR DE ESCOLA		1 1		1	2												
ART.151, LEI 3181/76 - L.T.S. (PRIMEIROS 15 DIAS)		6 4	1	7	9	00	9	10.4	3	10 6	13	8	3	6	80	7	
FC-DIRETOR DE ESCOLA		5 3	1	S	9	5	9		3	9 5	II	4	m	60	7	9	
FC-VICE-DIRETOR DE ESCOLA		1 1		7		9				1 1		1		-	1	-	
ART.168/169, LEI 3181/76-LIC. PREMIO EM DESCANSO		1			1					2	-						
FC-DIRETOR DE ESCOLA					1					1							
FC-VICE-DIRETOR DE ESCOLA		1								1							
U.C. PESSOA FAMIUA (ATE 90 D.)ART. 158 L.3181/76		1				1			1								
FC-DIRETOR DE ESCOLA		1				1			1			1					
Total Garal		0	•	ox	0	0	4		*	10	16	9	*	10	o	7	

SUBANEXO III Licença Prêmio e Licença para Tratamento de Saúde - Coordenador Pedagógico

Contagem de Código	Rótulos de Coluna	oluna marra-20 abril-20 maio-20 iunbo-30 aerosto-20 outubro-20 novembro-20 dezembro-20 Janeiro-21 fevereiro-21 marco-21 abril-21 maio-21 Junho-21 Julho-21 Total Geral	alo-20 in	oho-20 ago	sto-20 sete	mbro-20 o	utubro-20	novembro-20	dezembro-20	laneiro-21	fevereiro-21	marco-21	abril-21 m	alo-21 junt	10-21 julh	o-21 Total	Sera
ART 151 151 3181 775 - 1 T S (A DARTIR DO 16 DIA)		1		0								2	4	2	2	2	_
COORDENADOR DEDAGOGICO						1						2	4	2	s	2	
ART 151 LEI 3181 /76 - L.T.S. (PRIMEIROS 15 DIAS)		,	•	2	2	·	2	2	1	-	9	1	2	-	4	3	(*)
COORDENADOR DEDAGOGICO			-	2	2	2	2	2	7	1	9		2	,	4	3	
APT 168/160 LEI 3181/76.11C DREMIO EM DESCANSO		1	•		r										-		
COORDENADOR PEDAGOGICO								The second secon		The second second second second					1		
UC. PESSOA FAMILIA (ATE 90 D.)ART. 158 L.3181/76		1				1					1		1				
COORDENADOR PEDAGOGICO		1				-					1		1	-	- The second second	-	
Total Geral		6 1	1	3	2	7	2	2		•	7	3	1		10	s	_

SUBANEXO IV Licença Prêmio e Licença para Tratamento de Saúde - Agente de Administração

Contagem de Código Rómios de Linha	Rótulos de Coluna ianeiro-2) fevereiro-2	0 marco-20	abril-20 n	vaio-20 lunh	o-20 julho	-20 agosto-	Johns Jewereiro-20 marco-20 abdi-20 maio-20 isiho-20 agosto-20 setembro-20 outubro-20 novembro-20 dezembro-20 janeiro-21 fevereiro-21 marco-21 abni-21 maio-21 junho-21 junho-21 Iddal Geral	0 outubro-20	novembro-20	dezembro-20	janeiro-21	fevereiro-21	março-21	abril-21 m.	aio-21 juni	10-21 juths	-21 Total G	era
ART. 151. 1F1 3181/76 - 1.T.S. (A PARTIR DO 16 DIA)			9 *	2	7	3	7	-	2 4	4	2	80	2	3	2	7	-	-	-
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ART 151 1EI 3181/76. LTS. (PRIMEIROS 15 DIAS)			9 80	2 2	r 4	9	7	1 6	2 4	40	12	m 80	2	e 10	7 7	~ &	1 7	2 2	
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ART 168/169, 1513181/7641C PREMIO FM DESCANSO	AND THE PERSON OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSONS IN COLUMN TO PE		00	2 19	\$ 5	9 8	7 2	9	3 2	6	12	യത	2 2	5	2	90	, 1	v m	
AGENTE DE ADMINISTRACAO LIC. PESSOA FAMILIA (ATE 90 D.)ART. 158 L.3181/76			1	19	s		2	-	3			2 3	7					e.	
AGENTE DE ADMINISTRACAO		1 4 15 23 16	1 15	23	16	12	16		9 24	13	15	7 97	9	60	4	10	6	6	

SUBANEXO I APOSENTADORIAS, PEBs.

2 21

Contagom de CODIGO	Data		100000	The second secon									
CAUSA RESCISÃO	março-20	abril-20 ju	inho-20	agosto-20 satembre-20	unho 20 agosto 20 satembro 20 outubro 20 novembro 20	- 1	unaira-21 fovoraira-21	março-21	abril-21	mao-21	unho-21	utho-21	utho-21 Total Goral
APOSENTABORIA POH IDADE GOM HESCISAO CONTRATUAL PEB I							-						-
APOSENTADORIA POR IDADE COM RESCISAO CONTRATUAL TOM							-						-
APOSENTADORIA POH INVALIDEZ EXCETO DOENCA PROF OU ACID TRAB PEB III GEOGRAFIA		-											-
PEB III-HISTORIA	-		The second second	STATE OF STREET, STREE	The second second second second second								-
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EXCETO DOENCA PROF OU ACID TRAB Total	-	-											2
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAD COM RESCISAO CONTR [PEB	-	-	-	2		6							8
HEB II	4	-	8	-	-	6	-	2		-	-	2	21
PEB III.CIENCIAS F.E BIOL.				-								è	-
PEB III-DEFIC, AUDITIVA				-									-
PEB III-DEFIC, MENITAL				-	-		-						*
PEB III-EDUCACAO FISICA											-		-
PEB III-LINGUA PORTUGUESA						_						(3)	- (
PEB III-MATEMATICA									-				2
APOSENTABORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO COM RESCISAO CONTRITAÑA	5	2	3	5 3	1 2	1	2	2	-	-	2	3	30
Total Geral	9	3	3	5 3	1 2	1	8	2	-	-	2	3	45

SUBANEXO IIAPOSENTADORIAS, DIRETOR E VICE-DIRETOR

Contagem de CÓDIGO	Data		
CAUSÁ RESCISÃO FUNÇÃO	abril-20 fevereiro-21	março-21 Total Geral	otal Geral
APOSENTADORIA POR IDADE COM RESCISAO CONTRATUAL DIRETOR DE ESCOLA	 -		1
APOSENTADORIA POR IDADE COM RESCISAO CONTRATUAL Total	1		1
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO COM RESCISAO CONTR DIRETOR DE ESCOLA		-	-
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	1		1
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO COM RESCISAO CONTR Total	-	1	2
Total Geral	1 1	1	3

SUBANEXO III RESCISÕES, PEBs.

Contaggen de CÓDIGO		Data													
CAUSA RESCISÃO	0	marco-20	abril-20	julho-20	agosto-20 setembro-20		outubro-20 novembro-20 dezembro-20	mbro-20	paneiro-21 h	tevereiro-21	março-21	abril-21	maio-21	junho:21 Total Gor	Total Goral
JSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PEB II - LC 1340/02		-				-	23	-		-	-	-	1	99
	PEB III - LC 1340/02	•			-	-		92	-						69
2) BEB 11C	PEB FLC 1340/02 1868/05	-					The state of the s	43							44
SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR Total		2	-		1	-	1	166	2		-	-	-	-	179
SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO FUNCIONARIO [PEB]			-			-				2	-				5
PEBIL		-			-	-									3
DEBILI	PEB II - LC 1340/02	4		•						9	-		-	2	4
- III 83d	PEB III - LC 1340/02	•							-	9	-	-		-	7
PEB III-ARTE	ARTE													-	-
3-III 83d	PEB III-EDUCACAO FISICA								-						-
21/1834	PEB I.LC 1340/02 1868/05	~				A CHILINGS IN THE STATE OF THE		-		7	8			-	13
SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO FUNCIONARIO Total		7	1	-		2		-	2	11	2	-	-	5	44
			4					463	,	4.4	9	0	6	R	553

SUBANEXO IV RESCISÕES, COZINHEIROS.

Contagem de CÓDIGO		Data		
CAUSA RESCISÃO FUNÇÃO		março-20	março-21	março-20 março-21 Total Geral
SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO FUNCIONARIO COZII	COZINHEIRO	1	2	3
SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO FUNCIONARIO Total		1	2	3
Total Geral		1	2	3